



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 176/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a pareceres, memorandos, notas técnicas e demais documentos elaborados no processo de definição da forma de cálculo de Índice de Absenteísmo, destacando seus componentes e racional matemático, assim como a uma tabela que indique a evolução anual do Índice de Absenteísmo das entidades da administração direta e indireta do estado de São Paulo entre os anos de 2015 e 2019. Informação incompleta. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 176/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, número SIC em epígrafe, para acesso a pareceres, memorandos, notas técnicas e demais documentos elaborados no processo de definição da forma de cálculo de Índice de Absenteísmo, destacando seus componentes e racional matemático, assim como a uma tabela que indique a evolução anual do Índice de Absenteísmo das entidades da administração direta e indireta do estado de São Paulo entre os anos de 2015 e 2019.
2. Em resposta e recurso, a Pasta enviou parte das informações. Inconformado, requerente interpôs apelo revisional a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a complementar os dados, o órgão justificou a ausência das informações solicitadas em complemento. Cientificado, o cidadão não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado